



TERMO DE EFETIVAÇÃO

Considerando o disposto da **Lei Municipal nº 252/2005**, em seu **Art. 31º** “O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício desde que seja aprovado no estágio probatório de que trata o art.28 desta Lei Complementar”.

Considerando ainda os dispostos do **Decreto nº. 1.039/2022**, que dispõe sobre avaliação Probatória dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Fica a **Sra. GEILZA TRINDADE VALVERDE SILVA**, residente e domiciliada neste município de Canabrava do Norte-MT, **EFETIVADA** no Cargo de **PROFESSORA LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA**, por ter cumprido com Estágio Probatório no período de: 01/08/2023 á 01/08/2026, o qual obteve uma avaliação satisfatória conforme a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional.

Pelo Sr. Neuilson da Silva Lima, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna-se “Homologado” o presente Termo de Efetivação.

Homologado este termo em, 10 de agosto de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código dfad1c40-be21-467e-9dac-c6e6e3ac53db, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

alização do **Pregão Eletrônico nº 049/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MESAS COM CADEIRAS, CADEIRAS AVULSAS, CAIXAS TÉRMICAS E FORNECIMENTO DE GELO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: 26 de agosto de 2026, às 09h30min** (Horário de Brasília - DF); SITE/PLATAFORMA: www.licitanet.com.br. O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/> no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>. Para demais informações: e-mail licitacao1@campoverde.mt.gov.br / compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067. Campo Verde- MT, 10 de agosto de 2026. Gislene J. Lopes - Pregoeira.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 060/2024, CUJO OBJETO É A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 58.510,10 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais e dez centavos), decorrente do reajuste contratual anual, pelo INCC.

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2026
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado ao provimento de vagas temporárias e à formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades temporárias da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;

CONSIDERANDO a divulgação do Resultado Final por meio do Edital Complementar nº 005/2026, após o encerramento da fase recursal;

RESOLVE:

1. DA HOMOLOGAÇÃO

1.1. Fica **HOMOLOGADO**, para todos os efeitos legais e administrativos, o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**

do nº 001/2026, divulgado por meio do **Edital Complementar nº 005/2026**, com a respectiva classificação final dos candidatos.

1.2. A homologação torna definitivo o resultado do certame, ressalvadas as hipóteses de revisão decorrentes de determinação administrativa ou judicial.

2. DAS CONVOCAÇÕES

2.1. A homologação do resultado não gera direito à convocação imediata, devendo as contratações observar a ordem de classificação, o número de vagas, a necessidade temporária da Administração Pública e as demais condições estabelecidas no Edital de Abertura.

2.2. As convocações serão realizadas mediante publicação oficial, observada rigorosamente a ordem de classificação por cargo/função.

2.3. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações e demais atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 pelos meios oficiais de divulgação do Município.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem válidas e inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 e dos respectivos editais complementares, naquilo que não conflitem com o presente ato.

3.2. O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizado no Portal Oficial do Município de Canabrava do Norte/MT, para conhecimento dos interessados.

3.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte/MT, 10 de agosto de 2026.

JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº006/2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE EFETIVAÇÃO

TERMO DE EFETIVAÇÃO

Considerando o disposto da **Lei Municipal nº 252/2005**, em seu **Art. 31º** "O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício desde que seja aprovado no estágio probatório de que trata o art.28 desta Lei Complementar".

Considerando ainda os dispostos do **Decreto nº. 1.039/2022**, que dispõe sobre avaliação Probatória dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Fica a **Sra. GEILZA TRINDADE VALVERDE SILVA**, residente e domiciliada neste município de Canabrava do Norte-MT, **EFETIVADA** no Cargo de **PROFESSORA LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA**, por ter cumprido com Estágio Probatório no período de: 01/08/2023 á 01/08/2026, o qual obteve uma avaliação satisfatória conforme a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional.

Pelo Sr. Neuilson da Silva Lima, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna-se "Homologado" o presente Termo de Efetivação.

Homologado este termo em, 10 de agosto de 2026.



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código dfad1c40-be21-467e-9dac-c6e63ac53db, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

NEUILSON DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE EFETIVAÇÃO

TERMO DE EFETIVAÇÃO

Considerando o disposto da **Lei Municipal nº 252/2005**, em seu **Art. 31º** "O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício desde que seja aprovado no estágio probatório de que trata o art.28 desta Lei Complementar".

Considerando ainda os dispostos do **Decreto nº. 1.039/2022**, que dispõe sobre avaliação Probatória dos Servidores Público da

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Fica o **Sr. SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado neste município de Canabrava do Norte-MT, **EFETIVADO** no Cargo de **PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA**, por ter cumprido com Estágio Probatório no período de: 01/08/2023 á 01/08/2026, o qual obteve uma avaliação satisfatória conforme a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional.

Pelo Sr. Neuilson da Silva Lima, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna-se "Homologado" o presente Termo de Efetivação.

Homologado este termo em, 10 de agosto de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código dfad1c40-be21-467e-9dac-c6e6e3ac53db, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO
6º EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

6º EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 11.587/2021, os Decretos Estaduais nº 1.398/2022 e nº 588/2023, a Instrução Normativa nº 001/2025/SETASC e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do 5º Edital de Retificação e Adequação do Chamamento Público nº 001/2023 às disposições da Instrução Normativa nº 001/2025/SETASC;

CONSIDERANDO a orientação técnica expedida pela Gerência de Políticas de Habitação da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC, que esclareceu a obrigatoriedade da apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral e a forma de comprovação do estado civil dos candidatos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tratamento isonômico a todos os candidatos, preservando os princípios da legalidade, segurança jurídica, boa-fé, proteção da confiança e vinculação ao instrumento convocatório;

TORNA PÚBLICA a presente retificação do 5º Edital de Retificação e Adequação do Chamamento Público nº 001/2023, nos seguintes termos:

1. 1. DAS RETIFICAÇÕES

Art. 1º O inciso V do item 2.1 do 5º Edital de Retificação e Adequação do Chamamento Público nº 001/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

V. Cópia legível do Título de Eleitor e da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Art. 2º O inciso XII do item 2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

XII. Comprovante de residência no Município de Canabrava do Norte/MT há, no mínimo, 05 (cinco) anos, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Ficha emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

ou

b) Histórico escolar dos filhos emitido por instituição de ensino localizada no Município;

ou

c) Outro documento idôneo que comprove o tempo de residência no Município, a ser analisado e aceito pela Comissão de Análise Documental.

Art. 3º Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao inciso III do item 2.1, com a seguinte redação:

§ 1º Para fins de comprovação do estado civil, os candidatos deverão apresentar documentação compatível com sua situação jurídica atual, observado o disposto na Instrução Normativa nº 001/2025/SETASC.

§ 2º A documentação apresentada para comprovação do estado civil deverá ser compatível com a situação jurídica do candidato. Assim, o candidato que declarar viver em união estável deverá apresentar a respectiva Declaração de União Estável com firma reconhecida em cartório, desde que seu estado civil permita essa condição. O candidato que permanecer legalmente casado deverá apresen-

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

